

EDITAL 010/2022 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E DO ESPORTE E METABOLISMO – 1º SEMESTRE/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Nutrição e do Esporte e Metabolismo (CNEM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 276/2022 de 21/09/2022, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo.

O curso de pós-graduação em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo, nível Mestrado, tem como objetivo a formação de docentes e pesquisadores de elevado nível. O programa enfatiza a multidisciplinaridade, o treinamento científico crítico, a qualificação do conteúdo e a missão de nucleação do curso. A perseguição contínua da excelência acadêmica e o compromisso com a formação de recursos humanos através da atividade de pesquisa de nível internacional constituem a motivação básica do Programa.

O público do programa é de profissionais como biólogos, biomédicos, enfermeiros, farmacêuticos, fisioterapeutas, médicos veterinários, médicos, nutricionistas, profissionais de educação física, psicólogos, engenheiros de alimentos, além de outros profissionais da área de exatas e humanas que possam interagir de maneira multidisciplinar com as linhas de pesquisa do programa.

1) CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- a) Período de inscrição: 23 de setembro a 28 de outubro de 2022
- b) Convocação para prova dissertativa: 11 de novembro de 2022
- c) Prova dissertativa (Primeira etapa – virtual): 18 de novembro 2022
- d) Resultado da primeira etapa e convocação para entrevista (Segunda etapa - virtual): 07 de dezembro 2022
- e) Entrevistas (Segunda etapa - virtual): 14 de dezembro 2022
- f) Resultado Final do processo Seletivo: até 16 de janeiro de 2023
- g) Matrícula do aluno: 06 de fevereiro de 2023

*Obs.: Todas as informações relativas a esse processo seletivo, incluindo a lista com os horários e ferramentas virtuais para as entrevistas e provas serão divulgados no site do programa: <https://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-cnem.html>

Havendo a necessidade de qualquer alteração do calendário em função de novas diretrizes estabelecidas pela Unicamp em decorrência de situações que envolvam a saúde pública, os candidatos inscritos serão informados por e-mail.

2) DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para o curso de Mestrado em Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo deverão ser feitas da seguinte forma:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, pelo sistema siga, através do link: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>
- b) Envio da documentação, relacionada no item 2.1 a seguir, via e-mail. A data limite para envio da documentação será o dia 28 de outubro de 2022, até às 23h59. A documentação incompleta

ou com data de envio posterior, implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso. As cópias escaneadas dos documentos (de I à IX, quando aplicável) listados no item 2.1 deste edital deverão ser enviados em UM ARQUIVO ÚNICO na extensão .pdf, identificado no formato indicado (sobrenome_primeiro nome do candidato_mestrado_cnem), para o endereço de e-mail: posgrad@fca.unicamp.br, com cópia para: ppgcnem@unicamp.br. O arquivo não deve ultrapassar 15 MB.

2.1) RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

I- Ficha de inscrição, emitida pelo link indicado no item 2 e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;

II-Comprovante de proficiência:

- Os candidatos que portarem certificados de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa emitidos pelo TEAP (Test of English for Academic Purposes - www.teap.com.br), com escore mínimo de 7,0; ou TOEFL: escore mínimo 527; ou IELTS: escore mínimo 5,0; ou do CEL (Centro de Ensino de Línguas da UNICAMP) deverão entregar o certificado no momento da inscrição no processo seletivo.

- Os candidatos que não possuem o certificado poderão realizar o processo seletivo, mas deverão entregar o certificado até o momento da entrega da documentação para a defesa da dissertação.

- Somente serão aceitos certificados dentro do período de validade. Caso não conste período de validade no certificado, o mesmo será considerado como válido dentro de um período de 2 anos, à partir da data da emissão.

III- Cópia de RG e CPF;

IV- Currículo Lattes. O mesmo deve estar **DOCUMENTADO (com cópias dos certificados, termos de bolsa, cópias de artigos e das demais atividades que constarem no Lattes, em pdf, que comprovem seu desenvolvimento)**. As atividades que não forem comprovadas com certificados **não** serão consideradas na análise do candidato.

V- Histórico Escolar do curso de maior nível.

VI- Carta de Intenção de Orientador credenciado no PPG-CNEM ([modelo carta intenção orientador](#)); A apresentação da carta de intenção de orientador **NÃO IMPLICA NO ACEITE AUTOMÁTICO** do candidato no Programa, uma vez que a autorização para matrícula dependerá de disponibilidade de vaga de cada orientador.

VII- Comprovante de endereço

VIII - Carta expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e conseqüentemente a escolha da área de concentração (Até duas páginas);

IX – Comprovante de bolsa de estudo ou outra fonte institucional de financiamento do seu país de origem ou do país de destino (apenas para candidatos estrangeiros).

3) CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS:

3.1) CANDIDATO

O candidato deve obedecer aos seguintes critérios para obtenção da bolsa do Programa CNEM:

-Estar regularmente matriculado no curso;

-Dedicar-se em tempo integral ao curso;

-Não receber remuneração decorrente de vínculo empregatício no momento de atribuição da bolsa, mesmo que o vínculo seja ligado à Universidade ou docência ou pesquisa;

-Não ser funcionário/servidor da instituição onde realiza o curso, seja docente, pesquisador ou técnico;

-Não acumular bolsas, quaisquer que sejam as agências financiadoras.

Obs.: A aceitação pelo orientador e/ou a aprovação no Exame de Seleção **NÃO IMPLICA NA CONCESSÃO AUTOMÁTICA DE BOLSA** para o candidato.

3.2) BOLSAS

- As bolsas do Programa CNEM serão atribuídas de acordo com a disponibilidade das mesmas.
- Os três primeiros colocados (três maiores notas) na Prova específica da primeira fase do processo de seleção terão prioridade para o recebimento das bolsas do Programa CNEM, de acordo com a disponibilidade das mesmas pela Capes.
- Havendo disponibilidade de mais bolsas, a ordem de aplicação das mesmas seguirá a classificação (notas) dos candidatos na Prova Escrita do processo de seleção, após esgotamento da lista de candidatos classificados no processo seletivo dos anos anteriores
- Em caso de necessidade, as informações contidas no CV serão utilizadas para o desempate de acordo com a ordem abaixo:
 - a) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (primeiro autor);
 - b) Número de artigos publicados em revistas internacionais indexadas (colaborador);
 - c) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (primeiro autor);
 - d) Número de artigos publicados em revistas nacionais indexadas (colaborador);
 - e) Número de estágios de iniciação científica com bolsa de instituição de fomento federal ou estadual;
 - d) Número de apresentações de trabalhos em congressos internacionais, ocorridos em território nacional ou internacional (primeiro autor);
 - e) Número de apresentações de trabalhos em congressos de âmbito nacional (primeiro autor);
 - f) Prêmios recebidos

4) NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1) Avaliação da documentação necessária para a inscrição no processo de seleção (caráter eliminatório).

-Somente os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida neste edital poderão realizar a **Primeira Etapa do Processo Seletivo (PROVA DISSERTATIVA)**.

4.2) Primeira Etapa: PROVA DISSERTATIVA (caráter eliminatório e classificatório).

- A prova valerá de zero (0,0) a dez (10,0) pontos.

- Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco ($\geq 5,0$) pontos.

- *A PROVA DISSERTATIVA SERÁ CONSTITUÍDA DE UM ARTIGO DA ÁREA DE SAÚDE, ONDE SERÃO AVALIADOS A CAPACIDADE DE INTERPRETAÇÃO E COMPARAÇÃO DOS DADOS.*

4.2.1) Bibliografia Recomendada: - Artigos científicos atuais (2020 - 2022), que abordem temas de interesse geral da área de saúde, como os publicados pelos periódicos Science, Nature, JAMA, Lancet, dentre outras.

4.3) Segunda Etapa: ENTREVISTA (caráter classificatório)

-Os candidatos participarão de uma entrevista que será realizada pelos docentes do programa. Na entrevista, os membros da banca arguirão o candidato a respeito dos itens descritos e comprovados em seu currículo e da carta de motivação, e atribuirão nota de 0,0 a 10,0 para cada candidato.

4.4) Resultado Final

-A classificação final no processo de seleção dependerá da:

a) obtenção de MÉDIA FINAL maior ou igual a cinco (5,0); MÉDIA FINAL = (NOTA DA PROVA DISSERTATIVA + NOTA DA ENTREVISTA/2).

b) Disponibilidade de vaga oferecida pelos docentes do programa.

5) VAGAS

-As vagas para MESTRADO serão oferecidas por docentes credenciados no Programa CNEM e confirmadas mediante a apresentação da carta de aceite (modelo carta de aceite).

Serão oferecidas 30 vagas para a turma com início no primeiro semestre letivo de 2023.

O preenchimento das vagas dar-se-á com base nos critérios de seleção, não sendo obrigatório que todas as vagas sejam ocupadas.

6) DISPOSIÇÕES FINAIS

- O candidato poderá interpor recurso ao resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail à Diretoria de Ensino da FCA (posgrad@fca.unicamp.br), com cópia para o Programa (ppgcnem@unicamp.br).

O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e estará disponível na página eletrônica do programa.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-CNEM.